



**ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO DE APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS NOVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3001.01/2019**

**Data da abertura:** 22 de Fevereiro de 2019  
**Horário:** 14h00min  
**Local:** Câmara Municipal de Acaraú-CE  
**Endereço:** Avenida Nicodemos Araújo, 53 - Centro, Acaraú/CE

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na Câmara Municipal de Acaraú, situada à Avenida Nicodemos Araújo, 53 - Centro, Acaraú/CE, reuniu-se a Comissão de Pregão, composta pelos servidores **BRUNO RODRIGUES GOMES DA SILVEIRA FORTUNA – Pregoeiro, JAIME JÚNIOR DE FARIAS e JONAS BENTO SOBRINHO - Membros da Equipe de Apoio**, com a finalidade de dar continuidade à análise dos documentos de habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 3001.01/2019**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE**. Às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos) o Pregoeiro deu início a Sessão com base nos termos estabelecidos na sessão anterior que assim discorreu: **"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo"**. Ato contínuo, o representante da empresa **BAILARINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** solicitou a esta Comissão a juntada do Alvará de Funcionamento e a Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Desta feita, com base no Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 a Comissão recebeu os Documentos de Habilitação da licitante participante, onde foi constatado que a empresa **BAILARINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** apresentou os documentos estabelecidos nos itens **5.1, I, "f" - Alvará de Funcionamento** e o **item 5.1, IV, "b" - Certidão negativa de falência ou concordata**. Sendo assim, a Comissão decidiu por declarar a licitante **HABILITADA**, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas, como também as da Lei 10.520/02. Neste momento, o Sr. Pregoeiro declara vencedora a empresa **BAILARINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** para o referido certame. Logo após, o Pregoeiro perguntou ao presente se existia por parte do mesmo, alguma intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão, para que fosse registrado em ata a síntese das suas razões. O proponente não manifestou intenção de entrar com recurso. Outrossim, o Pregoeiro informou que a licitante teria o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a Proposta de Preço consolidada. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro deu por encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelo licitante presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**



COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna	<i>Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna</i>
Equipe de Apoio:	Jaime Júnior de Farias	<i>Jaime Júnior de Farias</i>
Equipe de Apoio:	Jonas Bento Sobrinho	<i>Jonas Bento Sobrinho</i>

EMPRESA	REPRESENTANTE/ CPF	ASSINATURA
BAILARINA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	Rodrigo Hihury Ribeiro Chaves CPF: 735.243.101-25	<i>Rodrigo Hihury Ribeiro Chaves</i>